



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

“EXPEDIDA TABELA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS PARA O FUNCIONALISMO DO PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIOS DE QUE TRATA O §4º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

MÁRCIO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindolfo Collor/RS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.797, de 27 de outubro de 2025.
(Plano de Carreira Legislativo)

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.826, de 14 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.827, de 14 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - É expedida a nova tabela de vencimentos e vantagens para o funcionalismo do Poder Legislativo e subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026:

LEGISLATIVO Reposição IPCA	2026	Aumento Real	2026	Total 4,26%
	4,26%		0,00%	

I - SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS A PARTIR DE 03/01/2011

CARGO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G
SECRETÁRIA LEGISLATIVA							
NÍVEL II (+10%)	R\$ 4.014,01	R\$ 4.214,71	R\$ 4.425,45	R\$ 4.646,72	R\$ 4.879,05	R\$ 5.123,02	R\$ 5.379,17



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

II – CARGO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CC-ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

PADRÃO	VALOR
4	R\$ 2.824,00

FG-SECRETÁRIO ADICIONAL

PADRÃO	VALOR
6	R\$ 1.646,53

CC-ASSESSOR JURÍDICO - VAGO

PADRÃO	VALOR
8	5.188,48

III – SUBSÍDIOS

Prefeito Municipal	R\$ 15.117,70
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 7.089,68
Presidente da Câmara	R\$ 4.133,91
Vereador Municipal	R\$ 3.179,93
Secretário Municipal	R\$ 7.089,68

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Lindolfo Collor, 14 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049

Assinado de forma
digital por MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049

MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal